

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Portaria nº 663/2022 - CASA CIVIL

Revoga a Portaria nº 824/2019 - CASA CIVIL, que institui o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 9.251, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a instituição de Comitês Permanentes para Questões da Mulher e Diversidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade da Secretaria de Estado da Casa Civil.

- Art. 2º Compete ao Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade:
- I Desenvolver e monitorar políticas sobre questões da mulher e da diversidade a serem desenvolvidas por órgãos e entidades da Administração direta e indireta, no âmbito de suas competências;
- II Realizar palestras, conversas e estudos, visando sensibilizar os servidores sobre questões da mulher e diversidade;
- III Realizar estudos e pesquisas sobre problemáticas relacionadas a questões da mulher e da diversidade, subsidiando o planejamento e o desenvolvimento de ações;
  - IV Promover campanhas contra o assédio e outras formas de violência contra a mulher;
  - V Desenvolver outras atividades correlatas.
- Art. 3º O Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade será composto pelos seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	FUNÇÃO
KARLA SILVA VIEIRA E FARIAS	002.521.461-66	Coordenadora
ANNA PAULA FLEURY SOCRATES	872.534.701-25	Membro
ELIZABETH DOS SANTOS NOVAIS	130.109.481-15	Membro
ISMARA ESTULANO PIMENTA	707.656.851-91	Membro
PRISCILLA NUNES E SILVA DANTAS	003.470.371-35	Membro

Art. 4º Revogar a Portaria nº 824/2019 - CASA CIVIL (7673244), de 12 de junho de 2019, objeto do Processo SEI nº 201810319005797.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/07/2022, às 18:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000031533685 e o código CRC A988DFF8.



Referência: Processo nº 201810319005797



SEI 000031533685